

DECRETO Nº 2, DE 1973

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária nº 24/72, um crédito adicional suplementar de Cr\$-1.500,00-(um mil e quinhentos cruzeiros), destinados a suplementação das verbas abaixo mencionadas, do Orçamento Analítico da Despesa, baixado pelo Decreto nº 31/73, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02-Serviços de Terceiros

IV-honorários advocatícios. Cr\$- 500,00-

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 30 42-Serviços de Terceiros

III-outros serviços. Cr\$-1.500,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa a saber:

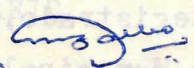
2. Gabinete do Prefeito

32 60 02-Fundo de Reserva Orçamentária

Para suplementação de verbas do Orçamento vigente Cr\$-1.500,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de janeiro de 1973.


Donato Marcelo Balbo

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO